



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IÇARA**

PORTARIA Nº 330/2011

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO, DA COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2763 de 09/11/2009, que estabelece feriados municipais e que 26 de dezembro é feriado comemorativo à instalação do Município.

RESOLVE:


SUSPENDER o expediente dos Cartórios extrajudiciais desta Comarca de Içara no dia 26 de dezembro de 2011, feriado alusivo a comemoração da instalação do Município.

Os casos urgentes deverão ser atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia para Corregedoria Geral da Justiça, para publicação no site do Tribunal de Justiça e aos oficiais dos Cartórios Extrajudiciais

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Içara(SC), 09 de dezembro de 2011


Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito e Diretor
Do Foro